



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 11411/07 000016

DECRETO Nº 8.619, DE 09 DE janeiro DE 1998

Dispõe sobre tombamento de imóvel que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.268/97,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico, histórico e paisagístico, o imóvel onde se localiza a Sede Social do Taubaté Country Club, exceto a varanda, construída posteriormente no alinhamento da via pública.

ARTIGO 2º - Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de janeiro de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de janeiro de 1998.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA